



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quarta-feira, 13 de agosto de 2025

Ano IX | Edição nº 1857

Página 1 de 34

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	15
Edital	15
Licitações e Contratos	28
Aditivos / Aditamentos / Supressões	28
Aviso de Licitação	28
Atas de registro de preço	28
Contratos	30
Homologação / Adjudicação	30
Poder Legislativo	31
Atos Legislativos	31
Decreto Legislativo	31
Atos	32

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lins

CNPJ 44.531.788/0001-38
Avenida Nicolau Zarvos, 754
Telefone: (14) 3533-4250
Site: www.lins.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins

CNPJ 49.890.130/0001-36
Rua Maestro Carlos Gomes, 22
Telefone: (14) 3533-2626
Site: www.camaralins.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 13 de agosto de 2025

Ano IX | Edição nº 1857

Página 2 de 34

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 14.433, DE 29 DE JULHO DE 2025

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 345.823,84 (trezentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.983, de 06/12/2024, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade: 02.02.04 - ENSINO FUNDAMENTAL
Ficha: 0188 - Funcional: 12.361.0112-2.966
3.3.90.49.00 - 01 - AUXÍLIO TRANSPORTE.....R\$ 19.129,00
Unidade: 02.03.02 - SAÚDE DA COMUNIDADE
Ficha: 0325 - Funcional: 10.301.0075-2.074
3.3.90.36.00 - 05 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF.....R\$ 25.000,00
Unidade: 02.03.03 - SAÚDE BUCAL
Ficha: 0388 - Funcional: 10.302.0075-2.470
3.3.90.36.00 - 05 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF.....R\$ 1.017,00
Unidade: 02.09.01 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
Ficha: 0687 - Funcional: 27.812.0046-2.003
3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 210.000,00
Unidade: 02.11.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO
Ficha: 0810 - Funcional: 08.245.0081-2.486
3.3.90.40.00 - 05 - SERVIÇOS DE TEC. DA INF. E COMUN. - PJ.....R\$ 20.038,00
Ficha: 0835 - Funcional: 08.245.0081-2.492
3.3.90.40.00 - 05 - SERVIÇOS DE TEC. DA INF. E COMUN. - PJ.....R\$ 20.038,00
Ficha: 0844 - Funcional: 08.245.0081-2.781
3.3.90.40.00 - 05 - SERVIÇOS DE TEC. DA INF. E COMUN. - PJ.....R\$ 10.019,00
Ficha: 0917 - Funcional: 08.122.0081-2.970

3.3.90.40.00 - 05 - SERVIÇOS DE TEC. DA INF. E COMUN. - PJ.....R\$ 10.019,00
Unidade: 02.20.02 - DIRETORIA DE TRÂNSITO
Ficha: 1147 - Funcional: 26.782.0091-2.106
3.3.90.36.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF.....R\$ 5.563,84
Unidade: 02.20.03 - DIRETORIA DE TRANSPORTE
Ficha: 1156 - Funcional: 26.782.0091-2.051
3.3.90.14.00 - 01 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 2.000,00
Ficha: 1161 - Funcional: 26.782.0091-2.051
3.3.90.37.00 - 01 - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA.....R\$ 23.000,00
Total d a Suplementação.....R\$ 345.823,84

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado pelo artigo 1º, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade: 02.02.04 - ENSINO FUNDAMENTAL
Ficha: 0177 - Funcional: 12.361.0112-2.966
3.1.90.13.00 - 01 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 19.129,00
Unidade: 02.03.02 - SAÚDE DA COMUNIDADE
Ficha: 0316 - Funcional: 10.301.0075-2.074
3.3.90.14.00 - 05 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 20.000,00
Ficha: 0321 - Funcional: 10.301.0075-2.074
3.3.90.32.00 - 05 - MATERIAL, BEM OU SERV. PARA DIST. GRAT.....R\$ 5.000,00
Unidade: 02.03.03 - SAÚDE BUCAL
Ficha: 0383 - Funcional: 10.302.0075-2.470
3.3.90.14.00 - 05 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 500,00
Ficha: 0386 - Funcional: 10.302.0075-2.470
3.3.90.33.00 - 05 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R\$ 500,00
Ficha: 0390 - Funcional: 10.302.0075-2.470
3.3.90.39.00 - 05 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ.....R\$ 17,00
Unidade: 02.09.01 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
Ficha: 0683 - Funcional: 27.812.0046-2.003
3.1.90.11.00 - 01 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 210.000,00
Unidade: 02.11.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO
Ficha: 0803 - Funcional: 08.245.0081-2.486
3.3.90.30.00 - 05 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 20.038,00
Ficha: 0825 - Funcional: 08.245.0081-2.492
3.3.90.30.00 - 05 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 13 de agosto de 2025

Ano IX | Edição nº 1857

Página 3 de 34

20.038,00

Ficha: 0838 - Funcional: 08.245.0081-2.781

3.3.90.30.00 - 05 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 10.019,00

Ficha: 0916 - Funcional: 08.122.0081-2.970

3.3.90.39.00 - 05 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ.....R\$ 10.019,00

Unidade: 02.20.02 - DIRETORIA DE TRÂNSITO

Ficha: 1142 - Funcional: 26.782.0091-2.106

3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 5.563,84

Unidade: 02.20.03 - DIRETORIA DE TRANSPORTE

Ficha: 1157 - Funcional: 26.782.0091-2.051

3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 25.000,00

Total da

Anulação.....R\$ 345.823,84

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 29 de julho de 2025

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 29 de julho de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

Portarias

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 46.167, de 30 de dezembro de 2024, registrada e publicada na Secretaria de Administração em 30/12/2024, onde se lê: "..., a partir de <<DATA>>, ...", leia-se: "..., a partir de 31/12/2024, ...".

Lins, 01 de agosto de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins /SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 01 de agosto de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.381, DE 28 DE JULHO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr.ª **Sandra Regina Vieira da Mata**, matrícula 1968/1, Bibliotecário, referência 9"A", lotada na SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - BIBLIOTECA, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 21/07/2018 a 22/02/2025, conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº

173 de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 28 de julho de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 28 de julho de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.382, DE 29 DE JULHO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** a servidora pública municipal, Sr.ª **Liana Yamamuro Kawao**, matrícula 1308/1, Agente Administrativo, referência 6"A", lotada na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - CARTORIO ELEITORAL, fruir 10 (dez) dias de Licença-Prêmio, a partir de 28/07/2025 a 06/08/2025, concedidos conforme Portaria nº 20.594, de 14/07/2010, referente ao período de 14/06/2005 a 13/06/2010, restando saldo de 75 (setenta e cinco) dias para fruir referente a este período.

Lins, 29 de julho de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 29 de julho de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.383, DE 30 DE JULHO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** o servidor público municipal, Sr. **Roberto Carlos Campaner Bueno**, matrícula 30710/2, Servente de Limpeza Pública, referência 1"A", lotado na SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - CASA DA CULTURA, fruir 10 (dez) dias de Licença-Prêmio, a partir de 28/07/2025 a 06/08/2025, concedidos conforme Portaria nº 44.397, de 17/11/2023, referente ao período de 01/03/2017 a 04/10/2023, restando saldo de 20 (vinte) dias para fruir referente a este período.

Lins, 30 de julho de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 30 de julho de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.384, DE 30 DE JULHO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **REVOGA**, a partir de 21/07/2025, a Portaria nº 25.921, de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 13 de agosto de 2025

Ano IX | Edição nº 1857

Página 4 de 34

10/07/2013 que designou a servidora **Dania Hamai Gambeta Interlandi**, matrícula 3874/1, Assistente Social, referência 08 "A", para exercer o cargo de Gestora do Fundo de Assistência Social do Município de Lins, de conformidade com o artigo 3º da Lei Complementar nº 320, de 12/08/1996, alterada pela Lei Complementar nº 436, de 17/12/1997, em consonância com a Lei Complementar nº 303, de 17/05/1996 e Lei Federal nº 8.742, de 07/12/1993

Lins, 30 de julho de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 30 de julho de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.385, DE 31 DE JULHO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE** substituir a servidora pública municipal, Sr. **Greici Keli da Silva Batista Francisco**, matrícula 3314/3, Nutricionista, referência 8"A", membro designado pela Portaria nº 47.284 de 27/06/2025, pelo Sr. **Antonio Marcos de Oliveira**, matrícula 4275/1, Supervisor de Ensino, referência 10"A", ratificando-se em todos os demais termos a referida Portaria.

Lins, 31 de julho de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 31 de julho de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.386, DE 01 DE AGOSTO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. **Marcos Jeronymo Pereira**, matrícula 3281/1, Guarda Civil Municipal, referência 201"1", lotado na SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL - GUARDA MUNICIPAL, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 01/08/2020 à 31/07/2025, totalizando 20% (vinte por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, consoante determinação da Lei Complementar nº 191, de 08/03/2022, publicada no Diário Oficial da União de 09/03/2022, fazendo jus a partir de 01/08/2025.

Lins, 01 de agosto de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 01 de agosto de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.387, DE 01 DE AGOSTO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidora público municipal, Sr. **Marcos Jeronymo Pereira**, matrícula 3281/1, Guarda Civil Municipal, referência 201"1", efetivo, admitido em 01/08/2005, a sexta-parte de seus vencimentos, nos termos do artigo 152, § 1º, Seção VI, do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município de Lins (Lei Complementar 97/92), a partir de 01/08/2025, conforme a retomada de contagem de tempo, consoante determinação da Lei Complementar nº 191, de 08/03/2022, publicada no Diário Oficial da União de 09/03/2022.

Lins, 01 de agosto de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 01 de agosto de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.388, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESLIGA**, a pedido, a partir de 01/08/2025, o Sr. **Eliei da Silva**, matrícula 1461/1, do cargo de Guarda Civil Municipal, referência 201"1", lotado na SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL - GUARDA MUNICIPAL, por motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, de acordo com o artigo 40, inciso III, da Constituição Federal.

Lins, 04 de agosto de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 04 de agosto de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.389, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA** a Sr. **Milena Fernanda Polonio**, matrícula 5494/1, para ocupar o cargo de **Agente Administrativo**, referência 6"A", em virtude de aprovação em Concurso Público Edital nº 01/2024, de 22/10/2024, a partir de 04/08/2025.

Lins, 04 de agosto de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 04 de agosto de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.390, DE 04 DE AGOSTO DE 2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 13 de agosto de 2025

Ano IX | Edição nº 1857

Página 5 de 34

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA** o Sr. **Renato Costa de Sant Anna**, matrícula 5495/1, para ocupar o cargo de **Agente Administrativo**, referência 6“A”, em virtude de aprovação em Concurso Público Edital nº 001/2024, de 22/10/2024, a partir de 04/08/2025.

Lins, 04 de agosto de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 04 de agosto de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.391, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA** o Sr. **Lucas Rosa de Moraes**, matrícula 5496/1, para ocupar o cargo de **Agente Administrativo**, referência 6“A”, em virtude de aprovação em Concurso Público Edital nº 001/2024, de 22/10/2024, a partir de 04/08/2025.

Lins, 04 de agosto de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 04 de agosto de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.392, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** o servidor público municipal, Sr. **Valter Roberto Lemes Neves**, matrícula 809/1, Professor de Educação Básica I, referência 5“A”, lotado na SECRETARIA DE EDUCACAO - SECRETARIA, fruir 10 (dez) dias de Licença-Prêmio, a partir de 06/08/2025 a 15/08/2025, concedidos conforme Portaria nº 35.617, de 26/04/2018, referente ao período de 08/02/2013 a 07/02/2018, restando saldo de 65 (sessenta e cinco) dias para fruir referente a este período.

Lins, 04 de agosto de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 04 de agosto de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.393, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** o servidor público municipal, Sr. **Gilson Jose Parente**, matrícula 1807/1, Fiscal de Tributos, referência 6“A”, lotado na SECRETARIA DE FINANÇAS - TRIBUTOS -

FISCALIZACAO, fruir 10 (dez) dias de Licença-Prêmio, a partir de 11/08/2025 a 20/08/2025, concedidos conforme Portaria nº 47.025, de 01/04/2025, referente ao período de 06/07/2018 a 07/02/2025, restando saldo de 70 (setenta) dias para fruir referente a este período.

Lins, 04 de agosto de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 04 de agosto de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.394, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** a servidora pública municipal, Sr. **Mariana Piasecki de Oliveira**, matrícula 1972/2, Coordenador Pedagógico, referência 9“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI PROF AGOSTINHO PERAZZA, fruir 12 (doze) dias de Licença-Prêmio, a partir de 04/08/2025 a 15/08/2025, concedidos conforme Portaria nº 27.468, de 29/04/2014, referente ao período de 18/02/2009 a 17/02/2014, restando saldo de 2 (dois) dias para fruir referente a este período.

Lins, 04 de agosto de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 04 de agosto de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.395, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** o servidor público municipal, Sr. **Carlos Jose de Oliveira**, matrícula 2169/1, Fiscal de Saneamento, referência 6“A”, lotado na SECRETARIA DE SAUDE - VIGILANCIA SANITARIA, fruir 10 (dez) dias de Licença-Prêmio, a partir de 12/08/2025 a 21/08/2025, concedidos conforme Portaria nº 42.755, de 16/09/2022, referente ao período de 29/05/2015 a 28/05/2020, restando saldo de 20 (vinte) dias para fruir referente a este período.

Lins, 04 de agosto de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 04 de agosto de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.396, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** a servidora pública municipal, Sr. **Celina**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 13 de agosto de 2025

Ano IX | Edição nº 1857

Página 6 de 34

Maria de Andrade, matrícula 2668/1, Servente de Serviços Gerais, referência 1“A”, lotada na SECRETARIA DE CULTURA - CASA DA CULTURA, fruir 10 (dez) dias de Licença-Prêmio, a partir de 05/08/2025 a 14/08/2025, concedidos conforme Portaria nº 45.153, de 29/04/2024, referente ao período de 19/08/2017 a 23/03/2024, restando saldo de 35 (trinta e cinco) dias para fruir referente a este período.

Lins, 04 de agosto de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 04 de agosto de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.397, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** a servidora pública municipal, Sr.ª **Lucia Helena Sozo**, matrícula 3491/1, Diretor de Escola, referência 9“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI PROF EUGENIO MARTINS RAMON, fruir 10 (dez) dias de Licença-Prêmio, a partir de 18/08/2025 a 27/08/2025, concedidos conforme Portaria nº 44.291, de 13/09/2023, referente ao período de 04/02/2017 a 09/09/2023, restando saldo de 55 (cinquenta e cinco) dias para fruir referente a este período.

Lins, 04 de agosto de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 04 de agosto de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.398, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** a servidora pública municipal, Sr.ª **Fernanda Sutti Lopes Moreno Caetano**, matrícula 3731/2, Professor de Educação Básica I, referência 5“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - NAI AEE PROF ELIZABETH GUEDES CHINALI, fruir 10 (dez) dias de Licença-Prêmio, a partir de 18/08/2025 a 27/08/2025, concedidos conforme Portaria nº 45.036, de 26/03/2024, referente ao período de 17/07/2017 a 19/02/2024, restando saldo de 70 (setenta) dias para fruir referente a este período.

Lins, 04 de agosto de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 04 de agosto de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.399, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** a servidora pública municipal, Sr.ª **Fernanda Sutti Lopes Moreno Caetano**, matrícula 3731/3, Diretor de Escola, referência 9“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI GILDA JUNQUEIRA VILLELA, fruir 10 (dez) dias de Licença-Prêmio, a partir de 18/08/2025 a 27/08/2025, concedidos conforme Portaria nº 45.654, de 16/10/2024, referente ao período de 11/02/2018 a 15/09/2024, restando saldo de 65 (sessenta e cinco) dias para fruir referente a este período.

Lins, 04 de agosto de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 04 de agosto de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.400, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** a servidora pública municipal, Sr.ª **Susilaine Damiao Goncalves**, matrícula 4415/1, Tutor de Classe, referência 4“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEF PROFª MARIA CRISTINA SUTTI L MORENO, fruir 10 (dez) dias de Licença-Prêmio, a partir de 18/08/2025 a 27/08/2025, concedidos conforme Portaria nº 45.161, de 29/04/2024, referente ao período de 30/07/2017 a 03/03/2024, restando saldo de 55 (cinquenta e cinco) dias para fruir referente a este período.

Lins, 04 de agosto de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 04 de agosto de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.401, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** o servidor público municipal, Sr. **Lucas Rafael da Silva Maximiano**, matrícula 4613/1, Professor de Educação Básica I, referência 5“A”, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI AUREA DE CAMPOS GONCALVES, fruir 10 (dez) dias de Licença-Prêmio, a partir de 27/08/2025 a 05/09/2025, concedidos conforme Portaria nº 37.168, de 15/03/2019, referente ao período de 03/02/2014 a 02/02/2019, restando saldo de 35 (trinta e cinco) dias para fruir referente a este período.

Lins, 04 de agosto de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 13 de agosto de 2025

Ano IX | Edição nº 1857

Página 7 de 34

em 04 de agosto de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.402, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** a servidora pública municipal, Sr. **Anete Igarashi Ronqui**, matrícula 4977/2, Atendente de Atividades Infantis, referência 4“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI GILDA JUNQUEIRA VILLELA, fruir 15 (quinze) dias de Licença-Prêmio, a partir de 15/08/2025 a 29/08/2025, concedidos conforme Portaria nº 47.173, de 23/05/2025, referente ao período de 10/09/2018 a 14/04/2025, restando saldo de 75 (setenta e cinco) dias para fruir referente a este período.

Lins, 04 de agosto de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 04 de agosto de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.403, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** o servidor público municipal, Sr. **Lucio Rodrigues Neto**, matrícula 613/1, Agente Administrativo, referência 6“A”, lotado na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ALMOXARIFADO, fruir 35 (trinta e cinco) dias de Licença-Prêmio, a partir de 05/08/2025 a 08/09/2025, concedidos conforme Portaria nº 11.190, de 28/01/2002, referente ao período de 10/01/1997 a 09/01/2002, não restando saldo de dias para fruir referente a esse período.

Lins, 04 de agosto de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 04 de agosto de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.404, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** a servidora pública municipal, Sr. **Aparecida Luci Bachiega**, matrícula 3030/1, Auxiliar de Enfermagem, referência 4“A”, lotada na SECRETARIA DE SAUDE - USF CAIC - DR FRANCISCO MATHIAS ZORMAN, fruir 15 (quinze) dias de Licença-Prêmio, a partir de 04/08/2025 a 18/08/2025, concedidos conforme Portaria nº 37.528, de 18/06/2019, referente ao período de 25/05/2014 a 24/05/2019, não restando saldo de dias para fruir referente a esse período.

Lins, 04 de agosto de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 04 de agosto de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.405, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr. **Rosiane Maria de Almeida Dias**, matrícula 1947/1, Servente de Serviços Gerais, referência 1“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI NOSSA SENHORA DE FATIMA, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 18/01/2019 à 22/08/2025, totalizando 25% (vinte e cinco por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, fazendo jus a partir de 23/08/2025.

Lins, 05 de agosto de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 05 de agosto de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.406, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr. **Elair Porto Dourado**, matrícula 1954/2, Professor de Educação Básica I, referência 5“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI EGILDA SCIAMARELLI PRADO, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 21/01/2019 à 25/08/2025, totalizando 25% (vinte e cinco por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, fazendo jus a partir de 26/08/2025.

Lins, 05 de agosto de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 05 de agosto de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.407, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. **Roberto Aparecido Marcola**, matrícula 2449/1, Motorista,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 13 de agosto de 2025

Ano IX | Edição nº 1857

Página 8 de 34

referência 4“A”, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - TRANSPORTE ESCOLAR, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 19/01/2019 à 23/08/2025, totalizando 25% (vinte e cinco por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, fazendo jus a partir de 19/01/2004.

Lins, 05 de agosto de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
05 de agosto de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.408, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr. **ªViviane Cristina do Nascimento Bastos**, matrícula 3019/1, Enfermeiro, referência 8“A”, lotada na SECRETARIA DE SAUDE - UNIDADE DE AVALIACAO E CONTROLE, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 16/08/2020 à 15/08/2025, totalizando 20% (vinte por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, consoante determinação da Lei Complementar nº 191, de 08/03/2022, publicada no Diário Oficial da União de 09/03/2022, fazendo jus a partir de 16/08/2025.

Lins, 05 de agosto de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
05 de agosto de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.409, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. **Jailton de Souza Santos**, matrícula 3188/1, Guarda Civil Municipal, referência 201“1”, lotado na SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL - GUARDA MUNICIPAL, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 01/08/2020 à 31/07/2025, totalizando 20% (vinte por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, consoante determinação da Lei Complementar nº 191, de 08/03/2022, publicada no Diário Oficial da União de 09/03/2022, fazendo jus a partir de 01/08/2025.

Lins, 05 de agosto de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em

05 de agosto de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.410, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr. **ªDaniela Aparecida Francisco**, matrícula 3735/1, Coordenador Pedagógico, referência 9“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI CARLOS APARECIDO SANCHES, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 07/01/2019 à 11/08/2025, totalizando 15% (quinze por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, fazendo jus a partir de 12/08/2025.

Lins, 05 de agosto de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
05 de agosto de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.411, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr. **ªSuzana Teles Ricci**, matrícula 3830/1, Educador Social, referência 4“A”, lotada na SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO - CRAS PROF ALCINDO JOSE CHECON, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 03/01/2019 à 07/08/2025, totalizando 15% (quinze por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, fazendo jus a partir de 08/08/2025.

Lins, 05 de agosto de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
05 de agosto de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.412, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr. **ªRita de Cassia Araujo Nogueira**, matrícula 3845/5, Atendente de Atividades Infantis, referência 4“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI PROF IRANY LARAYA, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 13 de agosto de 2025

Ano IX | Edição nº 1857

Página 9 de 34

período de 21/01/2019 à 25/08/2025, totalizando 10% (dez por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, fazendo jus a partir de 26/08/2025.

Lins, 05 de agosto de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
05 de agosto de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.413, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr. **ªTamires Bento Alves dos Santos Tomaz**, matrícula 3945/5, Professor de Educação Básica I, referência 5“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI CARLOS APARECIDO SANCHES, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 21/01/2019 à 25/08/2025, totalizando 10% (dez por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, fazendo jus a partir de 26/08/2025.

Lins, 05 de agosto de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
05 de agosto de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.414, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. **Andre Aparecido da Silva**, matrícula 4100/1, Guarda Civil Municipal, referência 201“1”, lotado na SECRETARIA DE SEGURANÇA DEFESA SOCIAL - GUARDA MUNICIPAL, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 19/08/2020 à 18/08/2025, totalizando 15% (quinze por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, consoante determinação da Lei Complementar nº 191, de 08/03/2022, publicada no Diário Oficial da União de 09/03/2022, fazendo jus a partir de 19/08/2025.

Lins, 05 de agosto de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
05 de agosto de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.415, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. **Edson Alves da Silva**, matrícula 4105/1, Guarda Civil Municipal, referência 201“1”, lotado na SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL - GUARDA MUNICIPAL, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 28/08/2020 à 27/08/2025, totalizando 15% (quinze por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, consoante determinação da Lei Complementar nº 191, de 08/03/2022, publicada no Diário Oficial da União de 09/03/2022, fazendo jus a partir de 28/08/2025.

Lins, 05 de agosto de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
05 de agosto de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.416, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr. **ªKatia Suzelei Pinheiro**, matrícula 4312/5, Professor de Educação Básica I, referência 5“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI EGILDA SCIAMARELLI PRADO, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 22/01/2019 à 26/08/2025, totalizando 05% (cinco por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, fazendo jus a partir de 27/08/2025.

Lins, 05 de agosto de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
05 de agosto de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.417, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr. **ªAdrielle Balseiros Pinheiro Karkoski**, matrícula 4344/6, Tutor de Classe, referência 4“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEF PROF.ª MARIA CRISTINA SUTTI L MORENO, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 22/01/2019 à 26/08/2025, totalizando 05% (cinco por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 13 de agosto de 2025

Ano IX | Edição nº 1857

Página 10 de 34

suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, fazendo jus a partir de 27/08/2025.

Lins, 05 de agosto de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 05 de agosto de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.418, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. **Heitor Caliani Nohara**, matrícula 4603/1, Agente Administrativo, referência 6“A”, lotado na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - CARTORIO ELEITORAL, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 06/01/2019 à 10/08/2025, totalizando 10% (dez por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, fazendo jus a partir de 11/08/2025.

Lins, 05 de agosto de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 05 de agosto de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.419, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. **Altair da Silva Sizino**, matrícula 4604/1, Motorista, referência 4“A”, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - TRANSPORTE ESCOLAR, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 13/01/2019 à 17/08/2025, totalizando 10% (dez por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, fazendo jus a partir de 18/08/2025.

Lins, 05 de agosto de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 05 de agosto de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.420, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONCEDE ao servidor público municipal, Sr. **Eduardo Penha Vieira**, matrícula 4606/1, Profissional de Educação Física, referência 8“A”, lotado na SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER - CSU, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 14/01/2019 à 18/08/2025, totalizando 10% (dez por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, fazendo jus a partir de 19/08/2025.

Lins, 05 de agosto de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 05 de agosto de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.421, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. **Carlos Roberto Mirandola**, matrícula 4738/6, Tutor de Classe, referência 4“A”, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEF PROFª MARIA CRISTINA SUTTI L MORENO, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 22/01/2019 à 26/08/2025, totalizando 05% (cinco por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, fazendo jus a partir de 27/08/2025.

Lins, 05 de agosto de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 05 de agosto de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.422, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr.ª **Cicera Donisete da Silva Santos**, matrícula 4742/3, Professor de Educação Básica I, referência 5“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEF DOM WALTER BINI, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 22/01/2019 à 26/08/2025, totalizando 05% (cinco por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, fazendo jus a partir de 27/08/2025.

Lins, 05 de agosto de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 13 de agosto de 2025

Ano IX | Edição nº 1857

Página 11 de 34

Prefeito de Lins/SP
Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
05 de agosto de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.424, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr. **ªDaniele Dantas de Novaes Almeida**, matrícula 4789/4, Atendente de Atividades Infantis, referência 4“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI MARIA DE LOURDES ALENCAR SILVA, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 14/01/2019 à 18/08/2025, totalizando 05% (cinco por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, fazendo jus a partir de 19/08/2025.

Lins, 05 de agosto de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
05 de agosto de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.425, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr. **ªMaria Jose Christovao da Silva**, matrícula 5001/3, Atendente de Atividades Infantis, referência 4“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI PROF ISMAEL CASTRO DE ARAUJO, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 07/01/2019 à 11/08/2025, totalizando 05% (cinco por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, fazendo jus a partir de 12/08/2025.

Lins, 05 de agosto de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
05 de agosto de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.426, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr. **ªViviane Jaqueline Peron Ferreira**, matrícula 5139/1, Diretor de Escola, referência 9“A”, lotada na SECRETARIA DE

EDUCAÇÃO - EMEI MARIA APARECIDA DA SILVA ELIAS, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 17/01/2019 à 21/08/2025, totalizando 05% (cinco por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, fazendo jus a partir de 22/08/2025.

Lins, 05 de agosto de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
05 de agosto de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.427, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr. **ªAdelaide Francisca de Melo Garcia**, matrícula 5140/1, Tutor de Classe, referência 4“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEF DOM WALTER BINI, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 22/01/2019 à 26/08/2025, totalizando 05% (cinco por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, fazendo jus a partir de 27/08/2025.

Lins, 05 de agosto de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
05 de agosto de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.428, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr. **ªDaniele de Almeida Carvalho**, matrícula 5141/1, Professor de Educação Básica I, referência 5“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - CENTRO DE EDUCAÇÃO POPULAR PAULO FREIRE, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 22/01/2019 à 26/08/2025, totalizando 05% (cinco por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, fazendo jus a partir de 27/08/2025.

Lins, 05 de agosto de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 13 de agosto de 2025

Ano IX | Edição nº 1857

Página 12 de 34

05 de agosto de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.429, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr. **Gláucia Telles**, matrícula 31987/2, Atendente de Atividades Infantis, referência 4“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI PROFª TEREZA CLAUDETE PERIN, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 25/01/2019 à 29/08/2025, totalizando 05% (cinco por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, fazendo jus a partir de 30/08/2025.

Lins, 05 de agosto de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
05 de agosto de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.430, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr. **Viviane Cristina do Nascimento Bastos**, matrícula 3019/1, Enfermeiro, referência 8“A”, efetiva, admitida em 24/05/2004, a sexta-parte de seus vencimentos, nos termos do artigo 152, § 1º, Seção VI, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Lins (Lei Complementar 97/92), a partir de 16/08/2025, conforme a retomada de contagem de tempo, consoante determinação da Lei Complementar nº 191, de 08/03/2022, publicada no Diário Oficial da União de 09/03/2022.

Lins, 05 de agosto de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
05 de agosto de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.431, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. **Jailton de Souza Santos**, matrícula 3188/1, Guarda Civil Municipal, referência 201“1”, efetivo, admitido em 17/03/2005, a sexta-parte de seus vencimentos, nos termos do artigo 152, § 1º, Seção VI, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Lins (Lei Complementar 97/92), a

partir de 01/08/2025, conforme a retomada de contagem de tempo, consoante determinação da Lei Complementar nº 191, de 08/03/2022, publicada no Diário Oficial da União de 09/03/2022.

Lins, 05 de agosto de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
05 de agosto de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.432, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. **Marcio Evangelista**, matrícula 1931/1, Servente de Limpeza Pública, referência 1“A”, lotado na SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA OBRAS PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO - LIMPEZA PUBLICA, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 27/11/2018 a 01/07/2025, conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 05 de agosto de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
05 de agosto de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.433, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. **Fabio Henrique Medice**, matrícula 1933/1, Servente de Limpeza Pública, referência 1“A”, lotado na SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA OBRAS PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO - CEMITERIO SAO JOAO BATISTA, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 02/12/2018 a 06/07/2025, conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 05 de agosto de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
05 de agosto de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 13 de agosto de 2025

Ano IX | Edição nº 1857

Página 13 de 34

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.434, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr. ^a **Carina Danieli Jamas Canto**, matrícula 1935/1, Servente de Serviços Gerais, referência 1“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI ENG LAVOISIER MONNEY JUNIOR, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 16/12/2018 a 20/07/2025, conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 05 de agosto de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em

05 de agosto de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.435, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr. ^a **Roseli Soriano de Carvalho**, matrícula 2188/1, Servente de Serviços Gerais, referência 1“A”, lotada na SECRETARIA DE SAUDE - USF JARDIM TANGARA PASTOR AGENOR MIRANDA, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 05/07/2020 a 04/07/2025, conforme a retomada de contagem de tempo, consoante determinação da Lei Complementar nº 191, de 08/03/2022, publicada no Diário Oficial da União de 09/03/2022, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 05 de agosto de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em

05 de agosto de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.436, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr. ^a **Fabiulla Blindaly Neves Raimundo Soares**, matrícula 4318/8, Tutor de Classe, referência 4“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI PROF KITISI IMAUTI, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 26/11/2018 a 30/06/2025, conforme a retomada de contagem de tempo,

após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 05 de agosto de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em

05 de agosto de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.437, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr. ^a **Claudia Cristiane Uessugui**, matrícula 5137/1, Atendente de Atividades Infantis, referência 4“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI MARIA APARECIDA DA SILVA ELIAS, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 12/12/2018 a 16/07/2025, conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 05 de agosto de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em

05 de agosto de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.438, DE 06 DE AGOSTO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESLIGA**, a pedido, a partir de 06/08/2025, a Sr. ^a **Ana Elisa de Souza Belinelo**, matrícula 736/1, do cargo de Professor de Educação Básica I, referência 5“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI ALDA THEREZINHA PERCHES QUEIROZ, por motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, de acordo com o artigo 40, inciso III, da Constituição Federal.

Lins, 06 de agosto de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 06 de agosto de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.439, DE 06 DE AGOSTO DE 2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 13 de agosto de 2025

Ano IX | Edição nº 1857

Página 14 de 34

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr. ^a **Rosimeire da Silva Machado**, matrícula 4605/1, Fonoaudiólogo, referência 8“A”, lotada na SECRETARIA DE SAUDE - AMBULATÓRIO MULTIDISCIPLINAR (AMAS), 02 (dois) anos de Licença sem Vencimentos, para tratar de assuntos particulares, conforme dispõe o artigo 167, inciso XI, da Lei Complementar n.º 97/92 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Lins, a partir de 05/08/2025.

Lins, 06 de agosto de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 06 de agosto de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.440, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** a servidora pública municipal, Sr. ^a **Sandra Maria de Castro**, matrícula 4569/1, Servente de Serviços Gerais, referência 1“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEIF JOAO SANTOS MEIRA, fruir 15 (quinze) dias de Licença-Prêmio, a partir de 28/07/2025 a 11/08/2025, concedidos conforme Portaria nº 47.121, de 12/05/2025, referente ao período de 10/07/2018 a 11/02/2025, restando saldo de 1 (um) dia para fruir referente a este período.

Lins, 08 de agosto de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 08 de agosto de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.441, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** o servidor público municipal, Sr. **Thiago Inacio Vieira**, matrícula 3643/1, Guarda Civil Municipal, referência 201“1”, lotado na SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL - GUARDA MUNICIPAL, fruir 15 (quinze) dias de Licença-Prêmio, a partir de 07/08/2025 a 21/08/2025, concedidos conforme Portaria nº 45.281, de 28/05/2024, referente ao período de 25/04/2019 a 24/04/2024, restando saldo de 12 (doze) dias para fruir referente a este período.

Lins, 08 de agosto de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 08 de agosto de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.442, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** a servidora pública municipal, Sr. ^a **Patricia Angela Amadeu**, matrícula 4259/1, Professor de Educação Básica I, referência 5“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI PROF CEZARIO TOSHIO MAEDA, fruir 10 (dez) dias de Licença-Prêmio, a partir de 11/08/2025 a 20/08/2025, concedidos conforme Portaria nº 32.071, de 20/09/2016, referente ao período de 01/09/2011 a 31/08/2016, restando saldo de 5 (cinco) dias para fruir referente a este período.

Lins, 08 de agosto de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 08 de agosto de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 13 de agosto de 2025

Ano IX | Edição nº 1857

Página 15 de 34

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS **ESTADO DE SÃO PAULO**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 02/2025

A Prefeitura Municipal de Lins, Estado de São Paulo faz saber que estarão abertas inscrições para **PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS**, regidos pelas presentes Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, para admissão do emprego para o preenchimento de **02(duas) vagas** para a função de “**MÉDICO VETERINÁRIO**”, com curso superior com habilitação profissional, com respectivo registro no Conselho de Fiscalização Profissional, regido pelo Regime Celetista – Decreto-lei nº 5.452, de 1º/05/43 (Consolidação das Leis Trabalhistas-CLT, na forma prevista no artigo 37, inciso II e IX da Constituição Federal e pelo prazo de até 12 meses. O Processo Seletivo será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado de conformidade com os ditames da Legislação Federal, art. 83 da Lei Orgânica do Município de Lins, Lei Municipal nº 7.739/23 e Lei Complementar Municipal nº 1.778/2025.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I. DO EMPREGO

O Processo Seletivo destina-se à admissão para o preenchimento de **02(duas) vagas (ampla concorrência)** para a função de “**MÉDICO VETERINÁRIO**”, para atender Acordo de Cooperação Técnica firmado entre o Município de Lins e a União, por intermédio do Ministério da Agricultura e Pecuária e através da Secretaria de Defesa Agropecuária, para atuar, por designação, na equipe federal de inspeção e fiscalização local, pelo período de 12 meses, sendo lotado na Secretaria de Meio Ambiente e Agropecuária com local de trabalho em frigorífico instalado no município, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, atribuições compatíveis com o cargo e remuneração proporcional à carga horária prevista para o cargo na tabela de vencimentos **Referência 8-A** dos servidores municipais efetivos, atualmente correspondendo a de **R\$ 5.582,45**, acrescido de adicional de insalubridade na proporção de **40% (quarenta por cento)** do salário-mínimo nacional vigente.

Os vencimentos do emprego em conformidade à Lei Complementar Municipal nº 1.778/25.

O candidato contratado prestará serviços para a Prefeitura Municipal de Lins, na Secretaria de Meio Ambiente e Agropecuária, em frigorífico instalado no município, dentro do horário estabelecido pela Administração, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias de semana, feriados e fins de semana, em regime de escala de trabalho, nos termos da citada Lei Municipal nº 1.778/25.

A contratação será para o período de até 12 meses, aplicando-se, subsidiariamente, nos termos da Lei Complementar nº 1.778/2025, o disposto no Decreto-Lei nº 5.452, de 1º/05/43 (Consolidação das Leis Trabalhistas — CLT) e suas posteriores alterações, conforme Lei Complementar Municipal nº 1.778 de 25 de abril de 2025.

As atribuições a serem exercidas pelo candidato contratado serão as seguintes:

- a- Verificar a documentação de trânsito e sanitária dos animais para o abate;
- b- Executar a avaliação documental, exame visual, verificando o comportamento e o aspecto do animal e os sintomas de doenças de interesse em saúde animal e saúde pública;
- c- Realizar os registros relativos, e outros procedimentos que couberem à inspeção ante mortem;
- d- Avaliação das partes das carcaças e das vísceras, utilizando a palpação, a visualização, a olfação e a incisão durante o exame;
- e- Outros procedimentos que couberem à inspeção post mortem, orientados pelo servidor federal do Ministério da Agricultura e Pecuária-MAPA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 13 de agosto de 2025

Ano IX | Edição nº 1857

Página 16 de 34



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ***ESTADO DE SÃO PAULO***

II- DAS INSCRIÇÕES

A inscrição deverá ser efetuada, a partir **das 8h30 de 13/08/2025 até às 23:59hs do dia 23/08/2025**, e a **ficha de inscrição estará disponível** pela internet, no site www.lins.sp.gov.br.

Não será permitida inscrição fora do prazo estabelecido.

A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

Para se inscrever, o candidato deverá atender os requisitos do emprego e entregar, na data da convocação para a admissão, a comprovação de:

- a- ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12, da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiro;
- b- ter, no mínimo, 18 anos de idade (completos, somente para a admissão);
- c- quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
- d- ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- e- CPF;
- f- possuir todos os requisitos exigidos para o exercício das atribuições do respectivo cargo, conforme discriminado neste Edital;
- g- não registrar antecedentes criminais;
- h- ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do respectivo cargo, comprovada em avaliação médica;
- i- não ter sofrido quando do exercício do cargo público ou função, demissão a bem do serviço público ou por justa causa;
- j- idoneidade moral comprovada por investigação social e certidões expedidas perante os Poderes Judiciários estadual, federal e distrital;
- k- documento que comprove a condição do critério de desempate, devendo ser observado o disposto no Capítulo “DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL”, deste Edital;
- l- outros documentos que a Prefeitura Municipal de Lins julgar necessários.

O candidato será responsável por qualquer erro, omissão, bem como pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições e requisitos estabelecidos neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que classificado e que o fato seja constatado posteriormente.

As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Prefeitura Municipal de Lins o direito de excluir deste Processo Seletivo aquele que preenchê-la com dados incorretos ou que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

Nos termos da Lei Municipal nº 7.739/2023, e do Decreto Municipal nº 13.760/2024, e alterações, para se inscrever à cota racial, o candidato deverá no momento da inscrição se autodeclarar negro, negra ou afro-descendente, preencher, assinar e encaminhar a autodeclaração constante no ANEXO IV - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO; enviar uma foto 5x7 de rosto inteiro, do topo da cabeça até o final dos ombros, com fundo neutro, sem sombras.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 13 de agosto de 2025

Ano IX | Edição nº 1857

Página 17 de 34



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

Nos mesmos termos da Lei Municipal nº 7.739/2023, e do Decreto Municipal nº 13.760/2024, e alterações, para se inscrever como portador de deficiência, o candidato deverá no momento da inscrição assim manifestar, indicando a deficiência e anexando atestado/comprovação médica junto com a inscrição.

Após o prazo de inscrição fica proibida qualquer inclusão ou exclusão, a pedido do candidato, na lista de candidatos negros, negras ou afrodescendentes ou deficiente. E na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Concurso e, caso tenha sido nomeado, ficará sujeito à nulidade de sua nomeação e posse no cargo, após procedimento administrativo no qual lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

O candidato inscrito em cota racial ou deficiente participará deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, aos horários, aos locais de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas.

O candidato constante na lista de negros, negras ou afrodescendentes, além das exigências pertinentes aos demais candidatos, sujeitar-se-á, de acordo com o Decreto nº 13.760/2024, após o resultado da lista preliminar do concurso ao procedimento de análise da autodeclaração da correspondência (foto) pela Comissão de Acompanhamento da Política Pública de Cotas-CAPPC Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano. A Prefeitura Municipal de Lins divulgará todas as informações pertinentes à etapa de aferição dos candidatos da lista de Negros, Negras ou Afrodescendentes, por meio de Comunicado que será publicado no Diário Oficial da Cidade.

Para inscrever-se, o candidato deverá durante o período das inscrições:

- a- acessar o site www.lins.sp.gov.br;
- b- localizar no site o “link” correlato a este Processo Seletivo;
- c- ler, na íntegra, este Edital e fazer o download da ficha de inscrição e preencher a mesma corretamente;
- d- Anexar dos documentos citados, neste Edital, no link próprio deste Processo Seletivo, no site, juntamente com a inscrição, de forma impreterível;
- e- Não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido;
- f- Não serão considerados os documentos enviados pelos correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas que não especificadas neste Capítulo, deste Edital, e nem a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após a data limite.

Secretaria de Meio Ambiente e Agropecuária e a Prefeitura Municipal de Lins não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, assim como, fora dos dias e horários previsto neste edital;

As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Prefeitura Municipal de Lins e a Secretaria de Meio Ambiente e Agropecuária, utilizá-las em qualquer época, no amparo de seus direitos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

Informações inverídicas, mesmo que detectadas após a realização deste Processo Seletivo, acarretarão a eliminação do candidato deste Processo Seletivo, importando em anulação da inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato, sem prejuízo das ações criminais cabíveis.

Após a confirmação da ficha de inscrição não haverá a possibilidade de inserir outras informações ou



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 13 de agosto de 2025

Ano IX | Edição nº 1857

Página 18 de 34



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ***ESTADO DE SÃO PAULO***

documentos.

III- DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

O Processo Seletivo será de prova de conteúdo específico contendo 20(vinte) questões de múltipla escolha do conteúdo específico e 5(cinco) questões de português, constando apenas uma das alternativas correta, com valor de 0,4 (zero vírgula quatro) ponto para cada questão somada para classificação final com a valoração de títulos.

Serão considerados classificados aqueles candidatos que obtiverem no mínimo 50% (cinquenta por cento) de acerto na prova. E somente destes, serão computados os títulos na nota final.

A duração da prova será de **3h(três) horas**, já incluído o tempo para o preenchimento da folha de respostas, sendo liberada a saída somente após 01h30min do início da prova. Sob pena de eliminação do candidato, não será permitido a saída com a prova, mas somente, com rascunho do gabarito/candidato.

O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 30 minutos quanto ao horário de início da realização da prova. Para identificação do candidato será obrigatória a apresentação de documento oficial de identidade com foto.

Durante a realização das provas, não serão permitidas consultas bibliográficas, utilização de máquinas calculadoras, relógios, agendas eletrônicas ou similares, BIP, Walkman, tablet ou qualquer outro tipo de aparelho que permita comunicação. Recomenda-se ao candidato não os portar.

Os aparelhos celulares deverão ser desligados e acomodados em invólucro opaco lacrado, disponibilizado pela Prefeitura de Lins para este fim, antes do início da aplicação da prova.

Fica recomendado que no dia da realização da prova o candidato não leve consigo nenhum aparelho supracitado, nem bolsas, joias, etc. O município não se responsabilizará durante a realização da prova, pela guarda e nem por qualquer prejuízo decorrente de roubo, perda, extravio, quebra, panes ou qualquer outro tipo de dano, em bolsas ou aparelhos eletrônicos que o candidato esteja portando, descumprindo orientações.

Utilizar somente caneta esferográfica de **tinta azul ou preta**.

As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Comissão do Processo Seletivo e aos Fiscais, o direito de excluir da prova e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas

A entrega e a comprovação dos títulos são de responsabilidade exclusiva do candidato, devendo ser realizadas no momento da inscrição, em seus anexos.

O candidato que não apresentar prova de títulos, não será eliminado deste Processo Seletivo.

Serão considerados títulos somente os constantes na tabela de títulos do Capítulo IV deste Edital.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 13 de agosto de 2025

Ano IX | Edição nº 1857

Página 19 de 34



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

Todos os títulos deverão ser comprovados por documentos que contenham as informações necessárias ao perfeito enquadramento e consequente valoração.

Quando o nome do candidato for diferente do constante nos documentos entregues/apresentados, deverá ser anexado comprovante relativo à alteração do nome (ex: em caso de alteração de nome social).

Os documentos e títulos deverão ser entregues em cópias em formato PDF.

Os comprovantes deverão estar timbrado da instituição, com nome, emprego/função/setor e assinatura do responsável, data do documento, bem como:

- a- Deverá constar a data da homologação do respectivo título ou da homologação da ata de defesa (no caso de certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou de mestrado);
- b- Deverão constar a carga horária total e o período de realização ou a data de conclusão do curso (no caso de certificado/declaração de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu);
- c- Quando o documento não comprovar explicitamente que o título se enquadra na área exigida deste Edital, o candidato deverá entregar histórico escolar ou declaração da instituição que emitiu o documento, que declare a(s) área(s) de concentração e/ou programa(s) e/ou linha(s) de pesquisa(s) e/ou informações complementares que permitam o perfeito enquadramento do título.
- d- Não serão considerados como títulos a serem pontuados os cursos que se constituírem em requisito(s) exigido(s) para a inscrição neste Processo Seletivo, conforme determinado no objeto deste Edital.
- e- Os títulos obtidos no exterior deverão ser reconhecidos por universidades oficiais que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes.

IV- DA PROVA DE TÍTULOS

A prova de títulos terá caráter meramente classificatório, e serão analisados somente dos candidatos que obtiverem a pontuação mínima (50% de acerto) da prova de múltipla escolha.

Cada título será considerado uma única vez.

Tabela de Títulos Para Médico Veterinário:

Títulos	Comprovantes	Quantidade de Máxima	Valor Unitário	Valor Máximo
a) Doutor na área da Medicina Veterinária	Diploma devidamente registrado; ou certificado/declaração de conclusão de curso	2	1,25	2,5
b) Mestre na área da Medicina Veterinária	acompanhado do respectivo histórico escolar	2	1,0	2,0
c) Pós-graduação <i>lato sensu</i> (Especialização) na área da Medicina Veterinária, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta)	Certificado/declaração de conclusão de curso e histórico escolar	2	0,25	0,5



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 13 de agosto de 2025

Ano IX | Edição nº 1857

Página 20 de 34



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

horas				
-------	--	--	--	--

Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção do título, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a sua culpa, será eliminado deste Processo.

V- LISTAGEM DOS INSCRITOS

Após o término das inscrições, haverá a divulgação dos inscritos para o referido cargo a ser divulgada No Diário Oficial do Município.

VI- DA PONTUAÇÃO FINAL

Pontuação final consistirá na somatória da pontuação da prova de múltipla escolha com a prova de títulos (prova de múltipla escolha + títulos), observando-se os comprovantes, os valores unitário e máximo, e a quantidade máxima de cada título.

VII- DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

- a- com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b- mais idoso dentre aqueles com idade inferior a 60 (sessenta) anos;
- c- os que comprovarem (no momento da inscrição) ter exercido efetivamente a função de jurado, nos termos do artigo 440 do Código de Processo Penal, no período compreendido entre a data de entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008 e a data de término das inscrições para este Processo Seletivo;

VIII- DOS RECURSOS

O prazo para interposições de recursos até **02 dias corridos a partir da divulgação no Diário Oficial do Município do gabarito, da publicação da classificação prévia e da classificação final**. Contudo, quando o termo inicial ou final cair em um dia não útil (sábado, domingo ou feriado), o prazo é automaticamente estendido para o próximo dia útil.

Em caso de interposição, o candidato deverá utilizar somente o formulário próprio para interposição de recursos, no site www.lins.sp.gov.br, em link específico deste Processo Seletivo.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 13 de agosto de 2025

Ano IX | Edição nº 1857

Página 21 de 34



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ***ESTADO DE SÃO PAULO***

Não será aceito e/ou conhecido recurso interposto pelos Correios, por meio de fax, e-mail, ou qualquer outro meio além do previsto neste Edital, ou, ainda, fora do prazo estabelecido neste Edital.

No caso de recurso interposto dentro das especificações, poderá haver, eventualmente, alteração de nota, habilitação e/ou classificação inicial obtida pelos candidatos para uma nota e/ou classificação superior ou inferior, bem como poderá ocorrer à habilitação ou a desclassificação de candidatos.

Não serão aceitos pedidos de revisão de recurso e/ou recurso de recurso e/ou pedido de reconsideração.

Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no respectivo prazo estipulado, não sendo aceito, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.

O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

A interposição de recursos não obsta o regular andamento das demais fases deste Processo Seletivo.

Após a análise de recursos, a CLASSIFICAÇÃO FINAL estará disponível em até 03 (três) dias úteis a partir da finalização do recurso no site www.lins.sp.gov.br e publicação no Diário Oficial do Município de Lins.

IX- DA CONTRATAÇÃO

O prazo estabelecido para a contratação será imediatamente após a publicação da chamada para contratação, pelo período de até 12 meses.

Por ocasião da contratação, deverão ser comprovadas todas as condições necessárias para a contratação, mediante entrega dos devidos documentos, observado no presente Edital.

Para a comprovação relativa aos requisitos exigidos do cargo em questão o candidato deverá entregar original e cópia do diploma do Curso superior com habilitação profissional, com respectivo registro no Conselho de Fiscalização Profissional. Caso não sejam apresentados os documentos, o candidato será desclassificado e excluído definitivamente do processo seletivo.

Além da documentação mencionada neste Edital, o candidato deverá, ainda, entregar na data da contratação outros documentos que porventura se façam necessários, a critério da Prefeitura Municipal de Lins.

O não atendimento à convocação ou a não contratação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Processo Seletivo, sem qualquer direito a alegação de direitos futuros.

O contrato será para o período de até 12 meses, aplicando-se, subsidiariamente, nos termos da Lei Complementar nº 1.778/2025, o disposto no Decreto-Lei nº 5.452, de 1º/05/43 (Consolidação das Leis Trabalhistas — CLT) e suas posteriores alterações.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 13 de agosto de 2025

Ano IX | Edição nº 1857

Página 22 de 34



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ***ESTADO DE SÃO PAULO***

X- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições deste Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

Ao efetivar a sua inscrição o candidato concorda com os termos que constam neste Edital e manifesta plena ciência quanto à divulgação de seus dados pessoais (nome, data de nascimento, condição de deficiente, se for o caso, notas, resultados, classificações, dentre outros) em editais, comunicados e resultados relativos a este certame, tendo em vista que essas informações são necessárias ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos do certame. Neste sentido, não caberão reclamações posteriores relativas à divulgação dos dados, ficando o candidato ciente de que as informações desta seleção possivelmente poderão ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, que venham a ser feitas nos sites da Prefeitura Municipal de Lins (www.lins.sp.gov.br) e da Secretaria de Meio Ambiente e Agropecuária por meio do site www.lins.sp.gov.br, não sendo aceita a alegação de desconhecimento das normas do Certame.

Motivarão a eliminação do candidato deste Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital.

A inexistência das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Comprovada a inexistência ou irregularidades, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

Caberá ao Prefeito do Município de Lins a homologação deste Processo Seletivo.

O prazo de validade deste processo Seletivo será de 12 (doze) meses, contado da data da publicação da homologação do resultado final.

Para fins deste Processo Seletivo, o candidato deverá manter atualizado seu endereço residencial e endereço eletrônico (e-mail), desde a inscrição até a publicação da classificação definitiva e posteriormente junto a Secretaria de Meio Ambiente e Agropecuária.

Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito ou circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado nos sites da Prefeitura de Lins e Diário Oficial do Município, site www.lins.sp.gov.br.

O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas neste Edital, implicará em sua eliminação deste Processo Seletivo.

Decorridos 90 dias da data da publicação da homologação e não caracterizando qualquer óbice, é facultado



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 13 de agosto de 2025

Ano IX | Edição nº 1857

Página 23 de 34



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ***ESTADO DE SÃO PAULO***

o descarte dos registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade deste Processo Seletivo, os registros eletrônicos.

Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Secretaria de Meio Ambiente e Agropecuária e a Prefeitura Municipal de Lins poderão anular a inscrição, classificação ou contratação do candidato, verificadas falsidades de declaração ou irregularidade no Certame.

O candidato será considerado desistente e excluído deste Processo Seletivo quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.

Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes à realização deste Processo Seletivo, serão publicados no site www.lins.sp.gov.br e ***Diário Oficial do Município de Lins*** sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília - DF.

Toda e qualquer dúvida oriunda do presente Edital será analisada e resolvida pela Comissão do Processo Seletivo, nomeada pelo **Decreto Nº 14.431 de 23/07/2025**, que desde já faz parte deste Edital.

Lins, 13 de agosto de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 13 de agosto de 2025

Ano IX | Edição nº 1857

Página 24 de 34



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ***ESTADO DE SÃO PAULO***

ANEXO I – **DAS ATRIBUIÇÕES**

MÉDICO VETERINÁRIO

- I – Verificar a documentação de trânsito e sanitária dos animais para o abate,
- II – Executar a avaliação documental, exame visual, verificando o comportamento e o aspecto do animal e os sintomas de doenças de interesse em saúde animal e saúde pública,
- III – Realizar os registros relativos, e outros procedimentos que couberem à inspeção ante mortem,
- IV – Avaliação das partes das carcaças e das vísceras, utilizando a palpação, a visualização, a olfação e a incisão durante o exame, e outros procedimentos que couberem à inspeção post mortem.
- V – Executar outras atividades/procedimento necessárias(os) à consecução dos serviços técnicos a sua área de atuação, que couberem à inspeção post mortem, orientados pelo servidor federal do Ministério da Agricultura e Pecuária-MAPA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 13 de agosto de 2025

Ano IX | Edição nº 1857

Página 25 de 34



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ***ESTADO DE SÃO PAULO***

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Conteúdo Específico:

Conteúdo sobre higiene e inspeção de produtos de origem animal específico de produtos cárneos (abatedouro).

- 01- Inspeção “ante-mortem”;
- 02- Inspeção “post-mortem”:
- 02.1. Alinhar a inspeção;
- 02.2. Métodos de preparação das peças e técnicas de seus exames;
- 02.3. Rotina oficial na linha de inspeção;
- 02.4. Sistema de trabalho no Departamento de Inspeção Final (D.I.F.);
- 03- Matança de emergência e necropsia;
- 04- Técnicas de necropsia destinadas para frigorífico;
- 05- Problemas sanitários comuns em animais abatidos em frigoríficos (Patologias);
- 6 Destino de animais necropsiados no Departamento de Inspeção Final (D.I.F.);
- 7 Técnicas de insensibilização.

LÍNGUA PORTUGUESA

- 01 - Compreensão, interpretação e produção de textos;
- 02 - Ortografia;
- 03 - Acentuação;
- 04 - Predicação verbal;
- 05 - Flexão verbal e nominal;
- 06 - Pronomes;
- 07 - Concordância verbal e nominal;
- 08 - Regência verbal e nominal;
- 09 - Emprego dos porquês;
- 10 - Crases;
- 11 - Pontuação;
- 12 - Estrutura das palavras;
- 13 - Formação das palavras;
- 14 - Classificações das orações;
- 15 - Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 13 de agosto de 2025

Ano IX | Edição nº 1857

Página 26 de 34



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ***ESTADO DE SÃO PAULO***

ANEXO III

CRONOGRAMA

EVENTO	DATA/HORARIO
Publicação do Edital	08/08/2025
Prazo para impugnação	Até 11/08/2025
Inscrição	Das 8:30 horas do dia 13/08/2025 até 23:59hs do dia 22/08/2025
Listagem dos inscritos	Dia 25/08/2025
Prova de questões de múltipla escolha	Dia 31/08/2025
Divulgação gabarito	Dia 1º/09/2025
Prazo de recurso gabarito	Até dia 04/09/2025
Divulgação gabarito definitivo e classificação prévia	Dia 11/09/2025
Recurso quanto à pontuação e classificação	Dias 13 a 16/09/2025
Classificação final	Até 03 dias úteis a partir da finalização do recurso.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 13 de agosto de 2025

Ano IX | Edição nº 1857

Página 27 de 34



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ***ESTADO DE SÃO PAULO***

ANEXO IV - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO DE QUE É NEGRO OU NEGRA OU AFRODESCENDENTE

AUTODECLARAÇÃO DE QUE É NEGRO, NEGRA OU AFRODESCENDENTE

Eu (nome completo da pessoa indicada para o cargo, sem abreviações), _____ portador do documento de identidade / R.G. / Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) nº _____, órgão expedidor _____, UF _____ inscrito no CPF/MF sob o nº _____, declaro ser negro/negra ou afrodescendente da cor: () preta ou () parda e opto por concorrer às vagas reservadas pelo sistema de cotas raciais no processo seletivo nº 02/2025, da Prefeitura Municipal de Lins. Declaro, ainda, estar ciente de que: 1) as vagas reservadas destinam-se às pessoas que apresentem características fenotípicas de pessoa negra que assim sejam socialmente reconhecidas, não sendo suficiente minha identificação pessoal e subjetiva; 2) nos termos do Edital do processo seletivo e da lei Municipal nº 7.739/2023, e do Decreto nº 13.760/2024 e alterações, a presente autodeclaração e a fotografia por mim apresentadas serão analisadas pela Comissão de Acompanhamento da Política Pública de Cotas – CAPPC, vinculada à Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, a qual em qualquer tempo, poderá convocar-me para entrevista pessoal; 3) se no procedimento adotado pela Comissão de Acompanhamento da Política Pública de Cotas – CAPPC restar verificada a ocorrência de fraude e evidente má-fé na minha conduta, mediante apuração na qual me seja garantido o exercício do direito à ampla defesa, serei excluído do concurso público e o fato será comunicado ao Ministério Público.

Lins, ____/08/2025.

Assinatura do Candidato (podendo ser digital)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 13 de agosto de 2025

Ano IX | Edição nº 1857

Página 28 de 34

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

1º TERMO DE ADITAMENTO - CONTRATANTE: PML - CONTRATADO: DISTRIBUIDORA AM CONCERTINAS LTDA (CNPJ nº 10.847.297/0001-89), ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2024 - ASSUNTO: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CONCERTINA EM LOCAIS PÚBLICOS E MUNICIPAIS ABRANGENDO MATERIAL E MÃO DE OBRA CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, OBJETO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024.

Tendo em vista o que consta no Processo nº 05674/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços n.º 084/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1.1. O objeto do presente instrumento é conforme subitens a seguir:

1.1.2. PRORROGAR a vigência do Contrato por até 12 (doze) meses a partir de 10/07/2025.

1.1.3. REAJUSTAR o valor do serviço para R\$ 27,25 (vinte e sete reais e vinte e cinco centavos), conforme índice IPCA apurado de maio 2024 a maio 2025, tendo por valor percentual correspondente 5,32%

1.1.4. Perfaz o presente aditivo o valor total de R\$ 153.935,25 (cento e cinquenta e três mil, novecentos e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos), equivalente a 5.649 metros lineares de saldo.

Parecer jurídico: 07/07/2025

Assinatura: 08/07/2025

PML - Prefeitura Municipal de Lins - Avenida Nicolau Zarvos nº 754, Vila Clélia, Lins/SP - Fone (14) 3533-4280.

Lins/SP, 12 de agosto de 2025

Fabiano Cristian Oliveira - Secretário de Administração

Aviso de Licitação

LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2025 - ABERTURA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS, Estado de São Paulo, torna público que realizará a abertura de licitação na modalidade **LEILÃO PÚBLICO** para **Concessão a título oneroso de direito real de uso, de Boxes da Rodoviária municipal, destinando à instalação de guichês e empresas de transporte, assim como, box es destinados à pessoas jurídicas que desenvolvam atividades empresariais e/ou comerciais** - Abertura da Sessão disputa de lance: 27 de agosto de 2025, às 09h30min no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Lins, e o credenciamento, 01 (uma) hora antes, no

mesmo local, Av. Nicolau Zarvos nº 754 em Lins/SP.

Valor inicial dos lances estimados conforme tabela do item 10 do Termo de Referência.

Os interessados poderão baixar o edital e anexos no site: www.lins.sp.gov.br. Maiores informações: Unidade de Licitação - Fone: (14) 3533-4280 ou e-mail: licitacao@lins.sp.gov.br.

Lins/SP, 12 de agosto de 2025

Fabiano Cristian Oliveira - Secretário de Administração

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025 - ABERTURA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS, Estado de São Paulo, torna público que realizará a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BLOCOS DE CARTÃO DE ESTACIONAMENTO - ZONA AZUL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE** - recebimento da Proposta Eletrônica até: 25 de agosto de 2025, às 08h30min e Abertura da Sessão disputa de lance: 25 de agosto de 2025, às 09h30min. Licitação exclusiva.

Valor Máximo para contratação: **R\$ 30.030,00 (Trinta Mil e Trinta Reais).**

Os interessados poderão baixar o edital completo no site: www.lins.sp.gov.br e bllcompras.com. Maiores informações: Unidade de Licitação - Fone: (14) 3533-4280 ou e-mail: licitacao@lins.sp.gov.br.

Lins/SP, 12 de agosto de 2025

Fabiano Cristian Oliveira - Secretário de Administração

Atas de registro de preço

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 099/2025 - CONTRATANTE: PML - DETENTORA AMERIFORME INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA (CNPJ 49.225.981/0001-64) - OBJETO: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA A GUARDA CIVIL MUNICIPAL (GCM) E AGENTES DE TRÂNSITO - OBJETO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

Valor Total **R\$ 40.765,00**

Parecer jurídico em: 17/04/2025

Assinatura: 30/07/2025 - Vigência: 12 (doze) meses.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 100/2025 - CONTRATANTE: PML - DETENTORA QUATRO POR QUATRO COMERCIAL LTDA (CNPJ 51.189.926/0001-08) - OBJETO: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA A GUARDA CIVIL MUNICIPAL (GCM) E AGENTES DE TRÂNSITO - OBJETO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

Valor Total **R\$ 162.500,00**

Parecer jurídico em: 17/04/2025

Assinatura: 30/07/2025 - Vigência: 12 (doze) meses.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 13 de agosto de 2025

Ano IX | Edição nº 1857

Página 29 de 34

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 101/2025
- CONTRATANTE: PML - DETENTORA TACTICAL COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA (CNPJ 57.492.788/0001-18) - OBJETO: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA A GUARDA CIVIL MUNICIPAL (GCM) E AGENTES DE TRÂNSITO - OBJETO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

Valor Total R\$ 75.796,00
Parecer jurídico em: 17/04/2025
Assinatura: 30/07/2025 - Vigência: 12 (doze) meses.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 102/2025
- CONTRATANTE: PML - DETENTORA JOÃO EDSON ALONSO SOARES (CNPJ 09.539.086/0001-08) - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE BAILES DA MELHOR IDADE COM FORNECIMENTO DE BANDA, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO - OBJETO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

Valor Total R\$ 56.000,00
Parecer jurídico em: 22/05/2025
Assinatura: 04/08/2025 - Vigência: 12 (doze) meses.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 103/2025
- CONTRATANTE: PML - DETENTORA AEGIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ILUMINAÇÃO LTDA (CNPJ 23.350.687/0001-90) - OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS PARA A GUARDA CIVIL MUNICIPAL (GCM) E AGENTES DE TRÂNSITO - OBJETO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

Valor Total R\$ 33.817,00
Parecer jurídico em: 17/04/2025
Assinatura: 08/08/2025 - Vigência: 12 (doze) meses.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 104/2025
- CONTRATANTE: PML - DETENTORA 43.324.338 EMILLY LOURIANE VALHEIRO (CNPJ 43.324.338/0001-01) - OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS PARA A GUARDA CIVIL MUNICIPAL (GCM) E AGENTES DE TRÂNSITO - OBJETO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

Valor Total R\$ 8.146,00
Parecer jurídico em: 17/04/2025
Assinatura: 08/08/2025 - Vigência: 12 (doze) meses.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 105/2025
- CONTRATANTE: PML - DETENTORA ALPS LABOR ARTIGOS, PRODUTOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (CNPJ 41.950.966/0001-77) - OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS PARA A GUARDA CIVIL MUNICIPAL (GCM) E AGENTES DE TRÂNSITO - OBJETO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

Valor Total R\$ 6.819,00
Parecer jurídico em: 17/04/2025
Assinatura: 08/08/2025 - Vigência: 12 (doze) meses.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 106/2025
- CONTRATANTE: PML - DETENTORA METAL PLASTEC COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PESCA E CAMPING LTDA (CNPJ 29.567.315/0001-05) - OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS PARA A GUARDA CIVIL MUNICIPAL (GCM) E AGENTES DE TRÂNSITO - OBJETO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

Valor Total R\$ 16.200,00
Parecer jurídico em: 17/04/2025
Assinatura: 08/08/2025 - Vigência: 12 (doze) meses.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 107/2025
- CONTRATANTE: PML - DETENTORA MOTODANY PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ 03.005.255/0001-35) - OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS PARA A GUARDA CIVIL MUNICIPAL (GCM) E AGENTES DE TRÂNSITO - OBJETO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

Valor Total R\$ 16.797,60
Parecer jurídico em: 17/04/2025
Assinatura: 08/08/2025 - Vigência: 12 (doze) meses.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 108/2025
- CONTRATANTE: PML - DETENTORA QUALITY ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO LTDA (CNPJ 06.787.909/0001-18) - OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS PARA A GUARDA CIVIL MUNICIPAL (GCM) E AGENTES DE TRÂNSITO - OBJETO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

Valor Total R\$ 51.575,93
Parecer jurídico em: 17/04/2025
Assinatura: 08/08/2025 - Vigência: 12 (doze) meses.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 109/2025
- CONTRATANTE: PML - DETENTORA RESERVA SOLUÇÕES EM EQUIPAMENTOS TÁTICOS LTDA (CNPJ 59.012.539/0001-03) - OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS PARA A GUARDA CIVIL MUNICIPAL (GCM) E AGENTES DE TRÂNSITO - OBJETO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

Valor Total R\$ 8.417,00
Parecer jurídico em: 17/04/2025
Assinatura: 08/08/2025 - Vigência: 12 (doze) meses.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 110/2025
- CONTRATANTE: PML - DETENTORA VITAL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EM GERAL LTDA (CNPJ



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 13 de agosto de 2025

Ano IX | Edição nº 1857

Página 30 de 34

36.344.388/0001-95) - **OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS PARA A GUARDA CIVIL MUNICIPAL (GCM) E AGENTES DE TRÂNSITO - OBJETO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025**

Valor Total R\$ 20.140,00

Parecer jurídico em: 17/04/2025

Assinatura: 08/08/2025 - Vigência: 12 (doze) meses.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 111/2025

- CONTRATANTE: PML - DETENTORA QUALITY ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO (CNPJ 06.787.909/0001-18) - **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA ATENDIMENTO DE TODA A PREFEITURA DE LINS - OBJETO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2025**

Valor Total R\$ 4.287.000,00

Parecer jurídico em: 24/06/2025

Assinatura: 06/08/2025 - Vigência: 12 (doze) meses.

PML - Prefeitura Municipal de Lins - Avenida Nicolau Zarvos nº 754, Vila Clélia, Lins/SP - Fone (14) 3533-4280.

Lins/SP, 1º de agosto de 2025

Fabiano Cristian Oliveira - Secretário de Administração

Contratos

CONTRATO 076/2025 - CONTRATANTE: PML - CONTRATADA: SARAH RAMPIM GOMES 44331536807 (CNPJ: 43.932.053/0001-PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS RECREATIVOS COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL E MÃO DE OBRA - OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2025.

Ficha Orçamentária: 833 e 1188

Valor Total: R\$ 40.354,00

Parecer jurídico: 11/07/2025

Assinatura: 12/08/2025 - vigência 180 (cento e oitenta) dias

PML - Prefeitura Municipal de Lins - Avenida Nicolau Zarvos nº 754, Vila Clélia, Lins/SP - Fone (14) 3533-4280.

Lins/SP, 12 de agosto de 2025

Fabiano Cristian Oliveira - Secretário de Administração

Homologação / Adjudicação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025 HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lins, através do Prefeito Municipal, SENHOR JOÃO LUIS LOPES PANDOLFI, Homologa o processo licitatório e confirma a Adjudicação da decisão do Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 46.457, de 07 de janeiro de 2025 pelo critério de "menor valor por item" objeto do Pregão Eletrônico nº 045/2025 - Processo nº 2561/2025, que classificou o objeto do certame à empresa

CENTER VET HOSPITAL VETERINÁRIO LTDA.

Lins/SP, 12 de agosto de 2025

João Luis Lopes Pandolfi - Prefeito de Lins

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2025 HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lins, através do Prefeito Municipal, SENHOR JOÃO LUIS LOPES PANDOLFI, Homologa o processo licitatório e confirma a Adjudicação da decisão do Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 46.457, de 07 de janeiro de 2025 pelo critério de "menor valor por item" objeto do Pregão Eletrônico nº 060/2025 - Processo nº 4722/2025, que classificou o objeto do certame às empresas **ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE 09891837939, ESPAÇO 2 TECNOLOGIA E INFORMÁTICA EIRELI-EPP, MEIRI MITIKO SUZUKI NAKAMURA - ME, MG INFORMATICA E SEGURANÇA ELETRONICA LTDA, QUALITY ELETRICA E CONSTRUCAO EIRELI, RC REI DOS CELULARES LTDA E SGINFO COMERCIO & SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI - ME.**

Lins/SP, 12 de agosto de 2025

João Luis Lopes Pandolfi - Prefeito de Lins



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 13 de agosto de 2025

Ano IX | Edição nº 1857

Página 31 de 34

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Decreto Legislativo



DECRETO LEGISLATIVO nº 666

Concede o Título de “Cidadão Benemérito” ao Ilustríssimo Senhor Tenente Coronel PM Djonatas Alexandre Nascimento.

VALDENIR PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Lins, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - Fica concedido ao Ilustríssimo Senhor Tenente Coronel PM Djonatas Alexandre Nascimento, o Título de “Cidadão Benemérito”, pelos relevantes serviços prestados ao nosso Município.

Art. 2º - A honraria será entregue ao homenageado em Sessão Solene a ser convocada pela Presidência desta Câmara.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento em vigor.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

C. M. de Lins, 11 de agosto de 2025

a. Tutty Pereira
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da C. M. de Lins, em 11/08/25.

a. Walkiria Barbosa
Diretora Parlamentar
LMOM

Rua Maestro Carlos Gomes, nº 22 - Lins/SP - CEP: 16.400-155 - Fones: (14) 3533-2626
Fax: (14) 3523-1131 - e-mail: secretaria@camaralins.sp.gov.br - Site: www.camaralins.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 13 de agosto de 2025

Ano IX | Edição nº 1857

Página 32 de 34

Atos



Cabinete da Presidência

CÂMARA MUNICIPAL DE LINS

Estado de São Paulo



ATO nº 4.215

Considerando necessidade da presidência em participar de reuniões;

VALDENIR PEREIRA, presidente da Câmara Municipal de Lins, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa o seguinte ATO:

Art. 1º - Fica autorizado o Senhor Vereador Tutty Pereira, proceder viagem a Holambra/SP, com ônus para esta Câmara, acompanhado do motorista Irineu José Fernandes, para participar do "8º Conexidades".

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

C.M. de Lins, 05 de agosto de 2025


Valdenir Pereira
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da C. M. de Lins, em 05 de agosto de 2025.



Ronaldo Silva
Assessor Administrativo

LZC

Rua Maestro Carlos Gomes, nº 22 - CEP: 16.400-155 - Fones: (14) 3533-2626 - Fax: 3523-1131
Site: www.camarylins.sp.gov.br - E-mail: presidencia@camarylins.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 13 de agosto de 2025

Ano IX | Edição nº 1857

Página 33 de 34



Gabinete da Presidência

CÂMARA MUNICIPAL DE LINS

Estado de São Paulo



ATO nº 4.216

CONSIDERANDO o Requerimento nº 127/2025, aprovado durante a 22ª Sessão Ordinária, realizada em 30/06/2025;

VALDENIR PEREIRA, presidente da Câmara Municipal de Lins, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa o seguinte ATO:

Art. 1º - Fica autorizado o Senhor Vereador Professor Edson Gabriel Junior, proceder viagem a Holambra/SP, com ônus para esta Câmara, acompanhado do motorista Irineu José Fernandes, para participar do "8º Conexidades".

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

C.M. de Lins, 06 de agosto de 2025

Valdenir Pereira
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da C. M. de Lins, em 06 de agosto de 2025.



Ronaldo Silva
Assessor Administrativo

LZC



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 13 de agosto de 2025

Ano IX | Edição nº 1857

Página 34 de 34



Gabinete da Presidência

CÂMARA MUNICIPAL DE LINS

Estado de São Paulo



ATO nº 4.217

CONSIDERANDO o Requerimento nº 130/2025, aprovado durante a 22ª Sessão Ordinária, realizada em 30/06/2025;

VALDENIR PEREIRA, presidente da Câmara Municipal de Lins, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa o seguinte ATO:

Art. 1º - Fica autorizado o Senhor Vereador Ailton Gomes, proceder viagem a Holambra/SP, com ônus para esta Câmara, acompanhado do motorista Irineu José Fernandes, para participar do "8º Conexidades".

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

C.M. de Lins, 06 de agosto de 2025

Valdenir Pereira
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da C. M. de Lins, em 06 de agosto de 2025.



Ronaldo Silva
Assessor Administrativo

LZC



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 8c61-5db1-1c1c-c42d-64



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Lins (SP), Edição nº 1857, ano IX, veiculado em 13 de agosto de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por RODRIGO DENIS FERREIRA (CPF ***295278**) em 13/08/2025 às 12:37:22 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC VALID RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/8c61-5db1-1c1c-c42d-64>